



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1993.

Assunto: Suplementação e alterações de verbos
no valor R\$ 2.001.338.000,00.

Ante Projeto de Lei n.º 13/93. M-13/93

Lei n.º 12/93. 17/05/93

102006152



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 12/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar no valor de \$ 2.001.338.000,00 (dois bilhões, um milhão trezentos e // trinta e oito mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações / orçamentárias:

<u>Código do Programa</u>	<u>Da Despesa</u>	<u>(CR\$) Valor</u>
210.03070212.004	3132-00	350.000.000,00
220.03070212.002	3132-00	150.000.000,00
230.03070212.002	3132-00	100.000.000,00
250.08421882.002	3132-00	150.000.000,00
260.13750212.002	3120-00	600.000.000,00
260.13750212.002	3132-00	150.000.000,00
270.10580212.009	3132-00	100.000.000,00
270.10603271.021	4110-00	100.000.000,00
270.16915751.017	4110-00	150.000.000,00
290.11650212.002	3132-00	151.338.000,00
		<u>2.001.338.000,00</u>

T O T A L.....

ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Código do Programa</u>	<u>Da Despesa</u>	<u>(CR\$) Valor</u>
240.03080331.018	4351-00	125.000.000,00
250.08462281.004	4110-00	125.000.000,00
250.08482461.005	4110-00	225.000.000,00
250.08421881.025	4110-00	1.000.000.000,00
250.08492531.027	4110-00	600.000.000,00
270.10603251.022	4110-00	126.338.000,00
		<u>2.001.338.000,00</u>

T O T A L.....

2.001.338.000,00

ARTº 3º) = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 1993,


ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 12/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr.2.001.338.000,00 (dois bilhões, um milhão trezentos e // trinta e oito mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações / orçamentárias:

<u>Código do Programa</u>	<u>Da Despesa</u>	<u>(CR\$) Valor</u>
210.03070212.004	3132-00	350.000.000,00
220.03070212.002	3132-00	150.000.000,00
230.03070212.002	3132-00	100.000.000,00
250.08421882.002	3132-00	150.000.000,00
260.13750212.002	3120-00	600.000.000,00
260.13750212.002	3132-00	150.000.000,00
270.10580212.009	3132-00	100.000.000,00
270.10603271.021	4110-00	100.000.000,00
270.16915751.017	4110-00	150.000.000,00
290.11650212.002	3132-00	151.338.000,00
		<u>2.001.338.000,00</u>

T O T A L.....

ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Código do Programa</u>	<u>Da Despesa</u>	<u>(CR\$) Valor</u>
240.03080331.018	4351-00	125.000.000,00
250.08462281.004	4110-00	125.000.000,00
250.08482461.005	4110-00	125.000.000,00
250.08421881.025	4110-00	1.000.000.000,00
250.08492531.027	4110-00	600.000.000,00
270.10603251.022	4110-00	126.338.000,00
		<u>2.001.338.000,00</u>

T O T A L.....

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 1993.

Adalberto Ribeiro Alves
ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 12/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTO 1º) - Fica aberto o crédito suplementar no
valor de R\$.2.001.338.000,00 (dois bilhões, um milhão trezentos e //
trinta e oito mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações /
orçamentárias:

<u>Código de Programa</u>	<u>Da Despesa</u>	<u>(CR\$) Valor</u>
210.03070212.004	3132-00	350.000.000,00
220.03070212.002	3132-00	150.000.000,00
230.03070212.002	3132-00	100.000.000,00
250.08421882.002	3132-00	150.000.000,00
260.13750212.002	3120-00	600.000.000,00
260.13750212.002	3132-00	150.000.000,00
270.10500212.009	3132-00	100.000.000,00
270.10603271.021	4110-00	100.000.000,00
270.16915751.017	4110-00	150.000.000,00
290.11650212.002	3132-00	151.338.000,00
		<u>2.001.338.000,00</u>

T O T A L.....

ARTO 2º) - O crédito aberto no artigo anterior,
será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Código de Programa</u>	<u>Da Despesa</u>	<u>(CR\$) Valor</u>
240.03080331.018	4351-00	125.000.000,00
250.08462261.004	4110-00	125.000.000,00
250.08482461.005	4110-00	225.000.000,00
250.08421881.025	4110-00	1.000.000.000,00
250.08492331.027	4110-00	600.000.000,00
270.10603251.022	4110-00	126.338.000,00
		<u>2.001.338.000,00</u>

T O T A L.....

ARTO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 1993.

Adalberto Ribeiro Alves
ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de ^{CÂMARA MUNICIPAL DE} ~~São João da Barra~~ ^{SÃO JOÃO DA BARRA-RJ}

PROTOCOLO

MENSAGEM Nº 13/93.

Nº 13/93 Fis. 000

Livro 001 Data 10/5/93

Em, 10 de maio de ~~1993~~ ¹⁹⁹³ Func. Encarregado

SENHOR PRESIDENTE:

Venho dirigir-me aos Nobres Vereadores, que tanto dignificam a Câmara Municipal de São João da Barra, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

Diante do Orçamento/93, feito pela Administração anterior, o Executivo tenta, com o máximo de esforço, adequar as diretrizes existentes com o referido Orçamento.

Ademais, a realidade inflacionária que assola o País, atinge de sobre maneira nosso Município, trazendo conseqüências danosas a nossa sofrida economia.

A colaboração desta Douta Legislativa, é por demais necessária, pois a máquina administrativa não pode parar e a melhor maneira de evitar tal colapso é o trabalho conjunto entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Certo do alto grau de seriedade e compromisso dos Vereadores para com nossa comunidade, aguardo a aprovação da matéria face a urgência que o assunto requer.

Aproveito a oportunidade para expressar os meus votos de elevada consideração e estima.

Ranulfo Vidigal Ribeiro

= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

1ª COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 10/05/93

Presidente

2ª COMISSÃO

Finanças e Orçamentos
Em 10/05/93

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

1ª DISCUSSÃO

Em 17/05/93

Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 17/05/93

Presidente

LEI

EM REGIME DE URGENCIA

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 2.001.338.000,00 (dois bilhões, um milhão trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

APROVADO

Em 17/05/93

Presidente

Código do Programa	Da Despesa	(CR\$)	Valor
-210.03070212.004-	3132-00 GABIN. PREFEITO	350.000.000,00	-
-220.03070212.002	3132-00 PLANT. e COORDENAC.	150.000.000,00	-
230.03070212.002	3132-00 ADMINISTRAC.	100.000.000,00	-
250.08421882.002	3132-00 EDUCAC. E CULTURA	150.000.000,00	-
260.13750212.002	3120-00 SAUDE E PROMOC. SA.	600.000.000,00	-
260.13750212.002	3132-00 SOCIAL	150.000.000,00	-
270.10580212.009	3132-00 OBRAS E SERVIÇOS	100.000.000,00	-
270.10603271.021	4110-00 PUBLICO	100.000.000,00	-
270.16915751.017	4110-00	150.000.000,00	-
290.11650212.002	3132-00 TURISMO ESPORTE E LAZER	151.338.000,00	-
	Total.....	2.001.338.000,00	

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Código do Programa	Da Despesa	(CR\$)	Valor
240.03080331.018	4351-00 FAZENDA	125.000.000,00	
250.08462281.004	4110-00 EDUCAC. E	125.000.000,00	
250.08482461.005	4110-00 CULTURA	25.000.000,00	
- 250.08421881.025-	-4110-00	-1.000.000.000,00	
250.08492531.027	4110-00	600.000.000,00	
270.10603251.022	4110-00 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICAS	126.338.000,00	
	Total	2.001.338.000,00	

ART. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 1993.

Ranulfo Vidigal Ribeiro
= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =
= PREFEITO =

Man. this June 5, 1861

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Arthur Las

San Francisco

you should know

you introduce

to the people of Silver River

St. Louis, Mo. 5th June 1861

~~Handwritten scribble~~

you should know

~~Handwritten scribble~~

.....

.....



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 17.05.1993
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 13/93.

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 13/93 que cuida da suplementação de verbas do Orçamento vigente, pois trata-se de matéria amparada por Lei, estando de acordo com a Lei nº 4.320 e servirá para reforçar diversas dotações para atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 11 de Maio de 1993.

[Signature] Francisco O. Santana
Manoel Alves Junior

APROVADO
Em 17.05.1993
[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R : Ao Ante-Projeto de Lei nº 13/93.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 13/93 que cuida da suplementação de diversas dotações do Orçamento vigente e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de Maio de 1993.

Antonio José de Sá Ferraz Almirante [Signature]
Albino Rodrigues Rangel